



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 61 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 100.585,10.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.585,10 (cem mil quinhentos oitenta e cinco reais com dez centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA		
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA		
0701.101.2044 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS		
97/3 339039000000 Rec. 2024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.585,10
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>100.585,10</b>

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar por auxílio e convênio ora aberto o recurso oriundo da Secretaria Estadual de Obras e Habitação:

01.7.2.8.99.1.1.02.00.00 – Secretaria de Obras e Habitação – Código reduzido Receita nº 2361-2 Recurso 2024 no valor de **R\$ 100.000,00**, proveniente de Termo de Convênio.

01.3.2.1.00.1.1.01.99.16 – Rec. Aplic. Bannisul 04.040890.0-9 Plano Enfret. Estiagem – Código Reduzido nº 2362-0 Recurso 2024 no valor de **R\$ 585,10**.

**TOTAL: R\$ 100.585,10 (cem mil quinhentos oitenta e cinco reais com dez centavos).**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2021.**

*Olenio Boeira da Silva*  
Prefeito Municipal

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO</b>
Protocolo nº <u>4731/21</u>
Data: <u>12/08/21</u>
<u>Pauz Cassio Nosiak</u> RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 61 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.585,10*".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana.

Servirá para cobertura do crédito suplementar o auxílio convênio que está devidamente descrito no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2021.



Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal